

# Os Transgênicos na Imprensa: o caso da liberação da soja *Roundup Ready*<sup>1</sup>

Mariana Pereira Barboza

## RESUMO

Os organismos geneticamente modificados necessitam de regulamentação no Brasil. A sua chegada ao mercado de alimentos, ainda que de forma ilegal, tem exposto a variedade de argumentos e interesses que permeiam a sua liberação e comercialização. A assinatura da Medida Provisória 131/03, em setembro de 2003 (BRASIL. Medida..., 2003b), pelo presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, permitiu temporariamente o plantio legal de soja transgênica pelos agricultores. O fato motivou uma cobertura diária e massiva da imprensa gaúcha durante muitas edições. Partindo dos referenciais éticos jornalísticos e do conceito de jornalismo ambiental, o trabalho pretende analisar a cobertura de quatro jornais gaúchos no período que antecedeu a assinatura. O objetivo é levantar quais as fontes e os argumentos que foram evidenciados na cobertura com a intenção de analisar se houve eficiência na informação dos posicionamentos opostos sobre o tema.

**PALAVRAS-CHAVE:** Imprensa. Jornalismo Ambiental. Transgênicos.

## 1 INTRODUÇÃO

Este trabalho é motivado pelo meu interesse por questões relacionadas à sustentabilidade da vida no planeta. Escolhi o tema após acompanhar a cobertura da mídia sobre a decisão do governo federal quanto à situação dos agricultores do Rio Grande do Sul, os quais afirmavam que viriam a plantar soja *Roundup Ready* na safra de 2003/2004. A questão resultou na edição da

<sup>1</sup> Extrato do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado *Os Transgênicos na imprensa: o caso da liberação da soja Roundup Ready*, apresentado ao Curso de comunicação Social – Habilitação em Jornalismo, da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da UFRGS, sob orientação da Profa. Dra. Ilza Girardi Torinho. Prêmio INTERCOM 2004, na categoria Graduação, durante o XXVII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação em Porto Alegre, 30 ago. a 4 set. 2004.

Medida Provisória (MP) 131/03, no dia 25 de setembro de 2003 (BRASIL. Medida..., 2003b), autorizando o plantio e a comercialização da soja geneticamente modificada na safra atual. Nos dias que antecederam a assinatura da Medida Provisória, a imprensa noticiou o grau de conflito e indecisão intrínsecos à matéria. Os envolvidos e os estudiosos no assunto, com posicionamentos e opiniões contra ou a favor, tiveram espaço de destaque nas capas dos jornais.

A Medida Provisória que determinou a liberação do plantio dos transgênicos para todo o território brasileiro teve grande repercussão no Rio Grande do Sul, estado com uma tradição de luta do movimento ecológico, que sempre se posicionou contrário à liberação comercial dos organismos geneticamente modificados. Nos embates com as instituições, que historicamente fazem a apologia das tecnologias modernas como a única alternativa para resolver o problema da fome no mundo, o movimento ecológico contou com a parceria de entidades da sociedade civil. Pela sua importância, toda a movimentação dos principais personagens que se envolveram nessa disputa foi acompanhada pela imprensa gaúcha.

Assim, a finalidade deste trabalho é avaliar a forma como a imprensa gaúcha tratou um tema tão complexo, que tem a ver com economia e agricultura, mas que também interfere na saúde da população e no equilíbrio do ambiente. Em uma questão que apresenta fontes e argumentos conflitantes, o tratamento jornalístico dado para noticiar os fatos é o objeto deste trabalho. Quais as fontes ouvidas ou empregadas pelos jornalistas e quais os argumentos que apareceram nos jornais diários gaúchos de maior importância, durante os sete dias anteriores à edição da Medida Provisória 131/03 (BRASIL. Medida..., 2003b), para justificar a liberação ou não dos cultivos transgênicos no Brasil? Houve eficiência na informação dos posicionamentos opostos?

O tema transgênicos já esteve muito presente na imprensa gaúcha e principalmente gerando polêmica, pois o governo de Olívio Dutra (de 1999 a 2002) determinou, através do Decreto nº 39.314 (RIO GRANDE DO SUL, 1999), a regulamentação da Lei 9.453 (RIO GRANDE DO SUL, 1991) que o estado se tornasse uma zona livre de transgênicos, entrando em confronto com setores favoráveis à liberação. Por essas razões, o assunto tem tomado dimensões maiores no estado e considero necessário avaliar se a imprensa gaúcha está mantendo a objetividade e contemplando todas as realidades que o envolvem. O período avaliado, em que se tem um fato noticioso - a edição de uma Medida Provisória, é um momento relevante para esta análise.

O referencial teórico foi construído a partir do conceito de jornalismo ambiental como uma ramificação do jornalismo científico que o ultrapassa por envolver aspectos mais amplos, com questões filosóficas e éticas, atravessando temas como economia, saúde e política. Por estas características, o jornalismo ambiental tem interesse nos questionamentos que circundam os alimentos transgênicos, especialmente a soja transgênica.

Também são referenciais o conceito de ética jornalística e a discussão em torno da existência da objetividade no discurso da imprensa. Ainda é explorada a relação entre fonte e jornalista, já que a análise enfatiza as fontes e seus argumentos. São conceitos que não possuem consenso ainda, mas que têm importância significativa na busca por um jornalismo responsável e ético.

O corpo do trabalho constitui-se de descrição da maneira como cada edição diária do jornal noticiou o tema entre as datas delimitadas através da análise de textos não opinativos. Esta definição deve-se ao objetivo do trabalho que é exatamente verificar se existe equilíbrio entre as fontes citadas e quais os argumentos empregados para justificar o posicionamento das mesmas em relação ao plantio e à comercialização de transgênicos.

## 2 A SITUAÇÃO LEGAL DOS TRANSGÊNICOS NO BRASIL

### 2.1 AS LEIS BRASILEIRAS

A primeira lei brasileira criada com o fim de regulamentar as atividades envolvendo produtos geneticamente modificados foi sancionada em 5 de janeiro de 1995 pelo presidente Fernando Henrique Cardoso. A Lei de Biossegurança de n. 8.974/95 (BRASIL, 1995) autoriza a criação da Comissão Nacional de Biossegurança (CTNBio) e dá a ela poder de emissão de relatório conclusivo sobre a introdução de produtos transgênicos<sup>2</sup> no Brasil. Ficou estabelecido, também, que os órgãos de fiscalização do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária e do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal devem realizar a emissão de registro de produtos contendo organismos geneticamente modificados para comercialização ou liberação no meio ambiente. A lei determinava a necessidade de se emitir autorização para a entrada no país de qualquer produto contendo organismo geneticamente modificado ou derivado de transgênico. O funcionamento de laboratório, instituição ou empresa

<sup>2</sup> Os transgênicos ou organismos geneticamente modificados são seres que tiveram suas características genéticas modificadas através da engenharia genética. Neste tipo de tecnologia, é possível transferir genes de uma espécie a outra totalmente diferente a fim de agregar características de seres diferentes. A transgenia é apenas um dos produtos da biotecnologia.

que desenvolva atividades relacionadas à área de engenharia genética depende de uma autorização. Em todos estes casos, a CTNBio é responsável pela emissão de um parecer técnico. O organismo geneticamente modificado era caracterizado como um organismo que sofreu modificações no material genético que contém informações determinantes dos caracteres hereditários transmissíveis à descendência.

Em junho de 1998, a multinacional Monsanto solicita à CTNBio autorização para o plantio comercial da soja *Roundup Ready* em junho de 1998. Uma ação cautelar do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) fez com que a Justiça Federal de São Paulo emitisse liminar, no dia 16 de setembro, impedindo a autorização do plantio enquanto não fosse regulamentada a comercialização de produtos geneticamente modificados e não tivesse sido realizado estudo prévio de impacto ambiental. Entretanto, a CTNBio liberou o cultivo de soja transgênica no dia 24 do mesmo mês. O Ministério da Agricultura decide autorizar a Monsanto a plantar e comercializar cinco variedades de soja transgênica em 18 de maio de 1999 (GIRARDI, 2000).

Neste mesmo ano, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) ingressa na ação pública movida pelo IDEC contra a liberação dos transgênicos sem Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA). Desde então, uma decisão judicial impede o plantio da soja transgênica antes da realização do EIA-RIMA.

Em março de 2003, o atual presidente Luiz Inácio Lula da Silva editou a Medida Provisória 113/03 (BRASIL. Medida..., 2003a), transformada na Lei 10.688/03 (BRASIL, 2003b), que autorizou a venda da safra atual de soja transgênica plantada ilegalmente até o dia 31 de janeiro de 2004. A decisão foi tomada sob a desculpa de não provocar grandes prejuízos aos produtores de soja e devido à pressão da indústria do setor. A medida proíbe a utilização da soja transgênica produzida como semente na safra posterior e determina incineração do estoque não comercializado.

Em 25 de setembro de 2003, o presidente em exercício, José Alencar, assina a Medida Provisória 131/03 (BRASIL. Medida..., 2003b), que permitia o plantio e a comercialização da safra 2003/2004 de soja *Roundup Ready*, cuja semente foi contrabandeada pelos produtores brasileiros. Os argumentos que levaram à edição emergencial da medida foram pautados, sobretudo, pela pressão dos agricultores gaúchos que afirmavam ter apenas semente geneticamente modificada e ameaçavam realizar o plantio de qualquer maneira. Representantes políticos do Rio Grande do Sul endossaram a

necessidade de liberação a fim de não prejudicar a economia agrícola do estado e do país. A Medida Provisória 131/03 determinava que as sementes deveriam ser plantadas até 31 de dezembro de 2003, sendo vedada a comercialização das sementes transgênicas. A autorização para o plantio da soja transgênica passou a estar condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta por cada produtor.

## 2.2 RIO GRANDE DO SUL, UMA ÁREA LIVRE DE TRANSGÊNICOS

Três meses após a chegada do Partido dos Trabalhadores ao governo do Rio Grande do Sul, em março de 1999, o governador Olívio Dutra assinou decreto com a intenção de declarar o território gaúcho área livre de transgênicos (RIO GRANDE DO SUL, 1999). O Decreto de número 39.314/99, publicado no *Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul*, no dia 3 de março de 1999, regulamentou a Lei 9.453/91 (RIO GRANDE DO SUL, 1991), assinada pelo então governador Alceu Collares em 1991, que impôs restrições às atividades envolvendo produtos geneticamente modificados. As pesquisas com transgênicos deveriam ser notificadas ao governo estadual com apresentação de série de documentos que garantissem a segurança do experimento, entre eles a realização do EIA-RIMA da atividade desenvolvida. A não-informação poderia autorizar o estado a tomar atitudes repressoras como advertência, suspensão de comercialização, apreensão do produto, interdição do laboratório, da instituição, da empresa responsável ou da propriedade particular, condenação de campos e viveiros e/ou produtos contendo produtos geneticamente modificados, seus produtos e derivado (GIRARDI, 2000).

O posicionamento político do governo petista gaúcho, o primeiro do campo democrático popular a chegar ao poder, visava a atender às reivindicações da sociedade e do movimento ambientalista, de forte representatividade no estado, e a garantir espaço nos mercados não-transgênicos para a produção agrícola. A criação da área livre de transgênicos não foi aceita por parte dos fazendeiros gaúchos, que organizaram milícias para barrar a entrada de equipes de fiscalização em suas propriedades. Estes produtores, representados pela Federação da Agricultura do Rio Grande do Sul (FARSUL), junto com a oposição ao governo petista, passaram a acusar a administração estadual de ser contrária ao progresso científico.

## 3 ASPECTOS METODOLÓGICOS

A análise das matérias jornalísticas referentes aos transgênicos foi feita através do método descritivo documental. Foram descritas as fontes e os

argumentos aos quais recorre o jornalista para tratar da liberação do plantio e da comercialização de soja *Roundup Ready*. O enfoque de cada texto está relatado incluindo detalhes sobre as retrancas, imagens e infográficos utilizados.

Os jornais impressos escolhidos foram os quatro de circulação diária em Porto Alegre, que têm relevância estadual: *O Sul*, *Zero Hora*, *Jornal do Comércio* e *Correio do Povo*. O jornal *Diário Gaúcho* foi excluído da análise por ter uma pauta diferenciada dos demais, que visa a uma camada social específica. As edições analisadas são as que compreendem o período entre os dias 19 de setembro e 26 de setembro. No dia 19, os jornais noticiaram a ida de Germano Rigotto à Brasília a fim de reunir-se com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva para conversar sobre a solução para o problema dos agricultores que possuíam sementes de soja transgênica contrabandeadas, mas não podiam plantá-las ou vendê-las posteriormente devido à legislação vigente. O dia 26 é a data seguinte ao anúncio oficial da Medida Provisória pelo presidente em exercício, o vice-presidente José Alencar, sinalizando o fim da “batalha” dos produtores e do Rio Grande do Sul pela liberação da soja transgênica (BRASIL, 2003c).

Cada edição diária dos jornais foi analisada para verificar se há texto jornalístico que trata do tema. Dentro de cada matéria, são listadas as fontes que apresentam opinião sobre os transgênicos e os argumentos que utilizam naquela ocasião. Os argumentos usados por uma mesma fonte podem ser variados e são classificados sobre seu teor quanto à liberação dos transgênicos em: contra e a favor. Os argumentos foram padronizados a partir das informações disponibilizadas pelas matérias, permitindo visualizar sua frequência. Em alguns casos, uma entidade pode demonstrar sua concordância ou oposição sem explicitar no texto por que razão adotou tal posicionamento. A classificação não julga a veracidade dos argumentos, sendo que itens de posicionamentos contrários podem ser contraditórios, como, por exemplo, os dois itens: *Não há semente convencional suficiente* e *Existe semente convencional suficiente*.

O sistema desenvolvido para esquematização da presença de fontes e argumentos nas matérias não serviu para averiguar indicativo de imparcialidade ou objetividade nas matérias, pois considero que apenas a presença equitativa de fontes opostas não é certeza de que houve equilíbrio no texto.

#### 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Através da averiguação das tabelas com argumentos de todas as matérias analisadas, pode-se dizer que o equilíbrio numérico em relação à presença de

fontes contrárias e favoráveis se concretizou. Em algumas matérias, essencialmente nas que estão no início do período analisado e que são menores e menos completas que as posteriores, pode ser verificada a falta de uma fonte com argumento contrário à liberação. Já em outros textos os argumentos contrários estão em número maior que os favoráveis. Dessa maneira, ocorreria uma compensação numérica e se poderia dizer que houve presença equilibrada de fontes opostas.

A predominância de instituições contrárias à liberação dos transgênicos em algumas matérias, segundo as tabelas, pode ser explicada pelo fato de que os personagens que são favoráveis não opinam, por isso, não foram inseridos à lista de fontes e argumentações. Eles não argumentam para explicar o seu posicionamento, mas são responsáveis pelas ações que movimentaram os dias anteriores à edição da Medida Provisória 131/03 (BRASIL. Medida..., 2003b). Muitos deputados demonstraram apoio aos produtores gaúchos e pressionaram o vice-presidente José Alencar (Presidente em Exercício) a assinar a Medida Provisória, mas poucos argumentaram sobre seu posicionamento realmente através do texto jornalístico. Os parlamentares, produtores, empresários e governadores tinham sua relevância dentro da matéria através da competência que seus cargos transmitiam. Já as organizações não governamentais, as mesmas que estão no degrau mais baixo da hierarquia das fontes, estão presentes por serem contra.

A ministra do Meio Ambiente, Marina da Silva, foi uma das fontes contrárias à liberação mais presente nas matérias. Ela não representa uma entidade civil, é um membro do governo, mas representa a divergência interna. Além disso, Marina da Silva tem várias características que a faz destoar do modelo de representante governamental, principalmente a convicção pessoal sobre o assunto e não um comportamento estratégico político. Não posso afirmar que estes fatores influenciaram a maneira como foi retratada, mas é evidente que Marina foi tratada de maneira diferente. O jornal *Zero Hora* a intitula “Ministra do coração do presidente Lula” e utiliza a retranca “O Choro de Marina”. No *Correio do Povo*, aparece como uma obstinada: “Ela lutará até o fim para que a derrota seja a menor possível [ . . . ]”. Em um assunto com relevância econômica, e assim os defensores o definem, uma defensora passional não possui credibilidade. Apesar de garantir espaço à fonte, o tratamento a desfavoreceu como fornecedora competente de opinião.

Na análise descritiva, estão destacadas várias informações, dadas por fontes, que têm relevância de manchete, mas que ficam perdidas ao longo do texto. Dados conflitantes foram ignorados, como é o caso da polêmica

sobre a suficiência da quantidade existente de semente de soja convencional para os produtores. Os defensores da liberação dizem que não, os contrários garantem que sim. Entretanto, duas fontes que não tiveram um posicionamento fixo sobre a questão, o Ministro Interino da Agricultura, José Dimarzio, e os sementeiros confirmam que o estoque é suficiente. Levando em conta que o governador gaúcho disse que não existia semente convencional em número suficiente, este é um fato digno de averiguação e manchete. No momento em que isso não foi feito, a imprensa não cumpriu com sua função social de contextualizar, comparar e suprir a população de informações para solucionar o problema de fatos mal esclarecidos.

Outro dado destacado foi que muitas edições dos jornais erraram ao afirmar que a assinatura da Medida Provisória sairia naquele exato dia. E não foi uma vez apenas. Já no sábado (20 de setembro), a previsão é de que a assinatura saísse na segunda (22 de setembro), quando só ocorreu na quinta (25 de setembro). Este é um exemplo de decisão jornalística de divulgar uma informação incerta para evitar ser “furado” pelos concorrentes em detrimento de pesar as conseqüências que o fato teria para os leitores. A sucessão de anúncios pode ter criado um sentimento de expectativa na população e a impressão de que a decisão pela MP já estava tomada. Na decisão pela assinatura da medida provisória ou não, a imprensa apresentou o fato como consumado.

De acordo com a cobertura jornalística, o ministro interino da Agricultura, José Dimarzio, tem um comportamento bastante indeciso e reticente. Na análise, pode ser verificado que ele, às vezes, demonstra contrariedade com a MP, mas também aparece como favorável. O ministro interino apresenta dados muito importantes, como a garantia da existência de semente de soja convencional em número suficiente e o alerta sobre a volta de pragas e doenças nas plantações com o plantio da soja contrabandeada (um outro dado pouco utilizado pelo jornalista). Como representante de uma pasta, o posicionamento de Dimarzio tem grande peso, mas ele não é questionado sobre essas contradições. O exercício do jornalismo passa a ter aparência de prática passiva, ao contrário dos preceitos de busca pela verdade que o envolvem.

A convivência dos jornalistas com o fato de ruralistas e representantes políticos usarem a disseminação do plantio ilegal de soja transgênica no estado como argumento para a liberação dos transgênicos também constitui um afastamento do papel inquisidor e de denúncia da profissão. A medida provisória é retratada como uma solução para ilegalidade destes agricultores, esquecendo-se que a contravenção foi uma escolha do produtor.

A complexidade legal do assunto e o histórico de conflitos jurídicos não foram explicitadas ao leitor nas matérias, com exceção de um infográfico da *Folha de São Paulo* que o jornal *O Sul* publica. A Medida Provisória 113/03 (BRASIL. Medida..., 2003a), editada meses antes (março de 2003) sobre o mesmo assunto de que trata a Medida Provisória 131/03 (BRASIL. Medida..., 2003b), é lembrada timidamente, por exemplo.

O dever de contextualizar, muito defendido no conceito de jornalismo ambiental, foi esquecido em detrimento das disputas e pressões contra o governo federal para a liberação. A explicação ou argumentação dos favoráveis ou contrários à liberação da soja transgênica não consta em muitas matérias. O fato pode ser comprovado pela grande presença na análise descritiva dos itens: *Não é citada a razão de ser a favor dos transgênicos* e *Não é citada a razão de ser contra os transgênicos*, quando o jornalista não explicitou o argumento da fonte.

A imprensa gaúcha cumpriu a determinação jornalística de ouvir os dois lados, forneceu espaço a quem era contra e quem era a favor. Entretanto, neste caso, isso não foi o suficiente para obter equilíbrio entre as fontes, já que, como foi visto, a representação dada a certas fontes desqualificou seu posicionamento. A pouca contextualização e cautela em relação ao tema também pode ter interferido na compreensão dos fatos pelo público.

Apesar de ouvirem pessoas ligadas ao movimento ambientalista, as matérias não apresentam um direcionamento de interesse pela questão ambiental. A qualidade de vida da população parece estar subordinada à urgência dos produtores rurais pela liberação dos transgênicos e, em última análise, aos interesses econômicos.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se concluir que a presença equânime de fontes contrárias e favoráveis à liberação foi perseguida pelos veículos. Entretanto, essa relação com as fontes não foi exemplar na medida em que privilegia algumas delas através do uso destacado no texto, da escolha de retrancas, de comentários e de adjetivos. A grande quantidade de argumentos diferentes encontrados na análise (19 argumentos no total) dos quatro jornais revela que o tema transgênicos está ligado a vários fatores, que perpassam a área econômica, social, ambiental e de saúde. Também fica clara sua complexidade e controvérsia devido à presença de argumentos contraditórios. Enquanto um fato é utilizado por uma fonte contrária à liberação dos transgênicos para embasar seu posicionamento, o oposto do fato ou sua negação são utilizados por uma fonte favorável à liberação. Alguém estaria equivocado ou agindo de má-fé?

Nenhuma das reportagens analisadas apurou ou evidenciou estas contradições diretamente.

O conflito entre os que eram favoráveis aos transgênicos e os que queriam evitar sua liberação, entretanto, está evidente com os títulos “Guerra dos transgênicos”, “Transgênicos dividem pequenos produtores” e “MP dos transgênicos racha governo e abre crise no Planalto”.

Entretanto, a presença do embate, que chegou a constranger colegas de partido e provocar o choro da ministra do Meio Ambiente, Marina da Silva, muitas vezes, rouba o espaço ou desvia a atenção para os fatos por trás do tema transgênicos.

A imprensa tratou o tema com a percepção de tempo de um fato noticioso diário, dando enfoque somente para a assinatura da Medida Provisória para liberação do plantio da soja transgênica. Ela não teve delicadeza para perceber as conseqüências a longo prazo de uma decisão pela liberação ou não. Este enfoque acabou privilegiando os argumentos de caráter econômico, favoráveis à assinatura da Medida Provisória 131 (BRASIL. Medida..., 2003b). O sentimento de urgência de decisão demonstrado pelo governador, pelos agricultores e pelos parlamentares gaúchos é assumido também pelos jornais no momento em que noticiam títulos como “Ainda não foi assinada [ . . . ]” e “Alencar hesita em assinar [ . . . ]”, evidenciando a perspectiva econômica do assunto. A transgenia engloba um aspecto que não tem a ver apenas com os produtores, mas relativo à qualidade de vida, que necessita ser pensado com calma. Já a economia rural gaúcha e brasileira não pode parar para estudar e questionar o assunto com clareza, pois a data de início do plantio e a produção não podem ser adiadas.

Uma prova da urgência assumida pela imprensa são as chamadas de capa e os títulos afirmando erroneamente que a Medida Provisória sairia no mesmo dia da publicação, antecipando-se à data real da edição da medida. Este recurso foi utilizado em muitas capas, evidenciando falta de cautela dos editores. Questiona-se se alguns jornais não assumiram a luta pela liberação, que era da FARSUL e do governador Germano Rigotto. Fica evidente na análise, em vários momentos, a luta entre instância federal e estadual. A liberação dos transgênicos assume ares de reivindicação gaúcha, principalmente com a afirmação de várias autoridades sobre o predomínio da safra transgênica em nosso estado e afirmação da FARSUL de que iria plantar a soja contrabandeada mesmo que fosse ilegal.

Entretanto, as fontes contrárias estiveram presentes na maioria das matérias analisadas. Algumas com bastante frequência, como o Ministério do Meio Ambiente, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST),

o Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA), o Greenpeace e as diversas instâncias jurídicas. Com menor frequência, a Central Única dos Trabalhadores (CUT) e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (FETRAFSUL). Todos os jornais ignoraram os produtores que praticam a agroecologia, que só são citados uma única vez como “movimento agroecológico”, mas não é explicada sua opinião contrária quanto à liberação da soja *Roundup Ready*.

A questão legal relativa à soja transgênica foi pouco abordada. As matérias não forneceram dados para o entendimento do que significaria a edição da Medida Provisória 131/03 (BRASIL. Medida..., 2003b), nem mesmo ficou clara qual era a lei vigente sobre o assunto. A contextualização é inexistente.

As propriedades enunciadas pelo conceito de jornalismo ambiental não estão presentes na imprensa gaúcha. E levando-se em conta que elas não são diferentes dos preceitos do bom jornalismo, a imprensa deixou de noticiar fatos que existiam por trás da questão. A função social do jornalismo não é cumprida na medida em que informações que podem trazer conseqüências à saúde humana e à vida no planeta não são elucidadas. Quando um jornal assume os interesses de um setor, está deixando de lado os interesses de todos os outros.

A análise feita não teve o objetivo de quantificar numericamente a presença de fontes contrárias e favoráveis. O objeto de estudo é a apresentação de fontes e argumentos contraditórios e de fatos com valores diferentes no texto jornalístico. A linguagem, a escolha de título, chamada de capa, estrutura textual são as evidências mais sutis para determinar se a imprensa foi eficiente em noticiar a possibilidade da assinatura de uma lei que muda a situação legal vigente.

O Brasil está em um momento de definição de posicionamento governamental e social em relação aos transgênicos. O projeto de lei que irá regularizar a biossegurança no país ainda está em tramitação no Congresso Federal e ainda não se pode afirmar quais características irão predominar, se a liberalização generalizada ou o princípio da precaução. De que maneira a imprensa noticiará a manifestação dos diversos setores da sociedade sobre o projeto de lei será de suma importância para o futuro posicionamento do Brasil quanto à biotecnologia. Assim como em outras ocasiões, que interferem na construção da opinião da sociedade sobre a presença de organismos geneticamente modificados. Este trabalho espera contribuir para evidenciar a importância da imprensa na decisão da sociedade brasileira a respeito dos transgênicos.

Considero que a solução para as distorções apontadas pelo estudo seria a decisão do jornal, que possui posicionamento sobre a questão, de passar a ostentar claramente esta inclinação, ao contrário de tentar disfarçar citando movimentos sociais, mas sem lhe dar importância equivalente. Seguindo a inclinação ambiental, considero que a contextualização e o esclarecimento de todos os detalhes é a chave para informar bem e evitar enganos. A população só pode se apropriar dos dados que compreende e percebe relevância.

A percepção de que a preservação ambiental não é impedimento para o desenvolvimento econômico de uma nação, mas a sua garantia de sobrevivência no futuro, poderia resolver a tendência de tratar os transgênicos unicamente com o enfoque econômico. Prevejo que, se essa tendência permanecer, muitas informações serão ocultadas da população e um dano irreversível será imposto com a introdução sem restrições dos transgênicos no país.

### **Transgenic Crops in Press: the Roundup Ready soy's release case**

#### **ABSTRACT**

Genetically-modified crops need regulation in Brasil. Illegal entrance of GM in food market has revealed diversity in arguments and concerns connected to liberation and commercialization of these products. Provisory law number 131, signed in September 2003 by president Luiz Inácio Lula da Silva, temporarily allowed farmers to plant transgenic soy. The event was massively and daily covered by the local press. The study analyzes the coverage of four local newspapers in the period preceding that signature, from the viewpoint of ethical principles in journalistic theory and according to the concept of environmental journalism. The objective is to show which sources and arguments were used in the coverage, analyzing if there was efficiency in informing about opposite opinions on the subject.

**KEYWORDS:** Press. Environmental Journalism. Transgenic Crops.

#### **REFERÊNCIAS**

BRASIL. Lei nº 10.814, de 15 de dezembro de 2003a. Estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2004, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.mct.gov.br/legis/leis/10814\\_2003.htm](http://www.mct.gov.br/legis/leis/10814_2003.htm)>. Acesso em: jan. 2004.

BRASIL. Lei nº 10.688, de 13 de junho de 2003b. Estabelece normas para a comercialização da produção de soja da safra de 2003 e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.mct.gov.br/legis/leis/10688\\_2003.htm](http://www.mct.gov.br/legis/leis/10688_2003.htm)>. Acesso em: jan. 2004.

BRASIL. **Lei nº 8.974**, de 5 de janeiro de 1995. Regulamenta os incisos II e V do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas para o uso das técnicas de engenharia genética e liberação no meio ambiente de organismos geneticamente modificados, autoriza o Poder Executivo a criar, no âmbito da Presidência da República, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.mct.gov.br/legis/leis/8974\\_95.htm](http://www.mct.gov.br/legis/leis/8974_95.htm)>. Acesso em: jan. 2004.

BRASIL. **Medida Provisória nº 113/03**, de 26 de março de 2003a. Estabelece normas para a comercialização da produção de soja da safra de 2003 e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.mct.gov.br/legis/mp/mp113\\_2003.htm](http://www.mct.gov.br/legis/mp/mp113_2003.htm)>. Acesso em: jan.2004.

BRASIL. **Medida Provisória nº 131/03**, de 25 de setembro de 2003b. Estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja da safra de 2004, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.mct.gov.br/legis/mp/mp131\\_2003.htm](http://www.mct.gov.br/legis/mp/mp131_2003.htm)>. Acesso em: jan. 2004.

GIRARDI, Ilza Maria Tourinho. **O Discurso do Agricultor Ecologista Sobre a Biotecnologia**. 2000. Tese (Doutorado em Ciências da Comunicação)- Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, São Paulo.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto nº 39.314**, de 3 de março de 1999. Regulamenta a Lei nº 9.453, de 10 de dezembro de 1991, que dispõe sobre pesquisas, testes, experiências ou atividades nas áreas da Biotecnologia e da Engenharia Genética, e dá outras providências. Disponível em:< [http://www.sema.rs.gov.br/sema/html/dec\\_39314.htm](http://www.sema.rs.gov.br/sema/html/dec_39314.htm)>. Acesso em: fev. 2004.

RIO GRANDE DO SUL, **Lei nº 9.453**, de 10 de dezembro de 1991. Dispõe sobre pesquisas, testes, experiências ou atividades nas áreas da Biotecnologia e da Engenharia Genética, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.mp.rs.gov.br/hmpage/homepage2.nsf/pages/cma\\_dec39.314](http://www.mp.rs.gov.br/hmpage/homepage2.nsf/pages/cma_dec39.314)>. Acesso em: fev. 2004.

### **Mariana Pereira Barboza**

*Bacharel em Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo  
pela Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da UFRGS.  
E-mail: barbozas@terra.com.br*